



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N º6.800/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 2.720/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$ 108.035,76 (Cento e oito mil , trinta e cinco reais e setenta e seis)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de Escavadeira Hidráulica Convênio 039/2023/PGE/DER-RO, a fim de prestar contas, atendendo a Secretaria de Municipal de Obras Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função        | Sub-Função             | Programa                                                                         | Projeto/<br>Atividade | Ação do<br>Programa                                                                                   | Elemento de<br>Despesas      | Fonte                                                                   | Valor      |
|-----------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02/005          | 04            | 122                    | 0007                                                                             | 1                     | 571                                                                                                   | 3.3.30.93.00.00              | 25000000                                                                | R\$        |
| PMMA/<br>SEMOSP | Administração | Administração<br>geral | Gestão da<br>Política de<br>Transporte e<br>Desenvolvimento<br>Urbano<br>e Rural | Projeto               | Devolução do<br>convênio n.<br>039/2023/PGE<br>/DER-RO -<br>aquisição de<br>escavadeira<br>hidráulica | Indenização e<br>restituição | Recursos não<br>vinculados de<br>Impostos –<br>Exercícios<br>Anteriores | 108.035,76 |
|                 |               |                        |                                                                                  |                       |                                                                                                       |                              | Total                                                                   | 108.035,76 |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município – OAB/RO 2209